



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1478 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Natal *Iluminado* Orlândia

Venha prestigiar
a beleza do Natal!



LUZES
NATALINAS



APRESENTAÇÕES
MUSICAIS

Praça Mário Furtado
Praça Coronel Orlando
Rua 1 (Centro)
Rua 4 (Jardim Boa Vista)

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.327

De 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.319011000000000010 – 04.122.0003.2.009–Ficha 064 – R\$	340.000,00
06.02.3190110000000000147 – 12.361.0008.2.032–Ficha 225 – R\$	320.000,00
06.03.3190110000000000146 – 12.365.0009.2.035–Ficha 249 – R\$	320.000,00
06.05.3190110000000000759 – 12.361.0010.2.040–Ficha 273 – R\$	1.000.000,00
06.05.3190110000000000759 – 12.365.0010.2.042–Ficha 282 – R\$	500.000,00
11.01.3190110000000000153 – 10.301.0020.2.065–Ficha 433 – R\$	800.000,00
11.01.3190110000000000169 – 10.302.0021.2.069–Ficha 461 – R\$	220.000,00
Total R\$	3.500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.03.3390910000000000010 – 04.122.0002.2.007–Ficha 050 – R\$	60.000,00
04.01.3390300000000000755 – 08.244.0004.2.018–Ficha 131 – R\$	130.000,00
04.01.3390400000000000755 – 08.244.0004.2.018–Ficha 135 – R\$	92.000,00
04.01.4490520000000000755 – 08.244.0004.2.018–Ficha 136 – R\$	90.000,00
04.02.3390300000000000755 – 08.244.0004.2.019–Ficha 139 – R\$	275.000,00
04.02.4490520000000000755 – 08.244.0004.2.019–Ficha 141 – R\$	162.000,00
04.03.3390300000000000755 – 08.244.0005.2.021–Ficha 150 – R\$	319.000,00
04.03.3390390000000000755 – 08.244.0005.2.021–Ficha 152 – R\$	121.000,00
04.03.4490520000000000755 – 08.244.0005.2.021–Ficha 153 – R\$	77.000,00
04.03.3390300000000000755 – 08.244.0006.2.022–Ficha 154 – R\$	60.000,00
04.03.3390300000000000137 – 08.244.0006.2.082–Ficha 163 – R\$	62.000,00
04.04.3390390000000000755 – 08.244.0028.2.089–Ficha 187 – R\$	40.000,00
06.02.3390320000000000147 – 12.361.0008.2.032–Ficha 230 – R\$	141.000,00
06.03.3390400000000000146 – 12.365.0009.2.035–Ficha 258 – R\$	100.000,00
06.07.3390390000000000010 – 12.364.0012.2.046–Ficha 294 – R\$	109.000,00
06.08.4490520000000000010 – 12.306.0013.2.047–Ficha 302 – R\$	87.000,00
07.01.4490510000000000010 – 27.812.0014.1.013–Ficha 303 – R\$	100.000,00
09.01.4490510000000000166 – 15.451.0025.1.015–Ficha 362 – R\$	284.000,00
09.01.3390300000000000010 – 15.452.0026.2.057–Ficha 384 – R\$	119.000,00
11.01.4490510000000000169 – 10.301.0020.1.018–Ficha 432 – R\$	335.000,00
11.01.3390300000000000153 – 10.301.0020.2.065–Ficha 438 – R\$	120.000,00

11.01.3390320000000000153 – 10.301.0020.2.065–Ficha 439 – R\$	135.000,00
11.01.3390300000000000169 – 10.301.0020.2.066–Ficha 448 – R\$	92.000,00
11.01.3390320000000000153 – 10.302.0021.2.068–Ficha 457 – R\$	77.000,00
11.01.3390300000000000169 – 10.302.0021.2.069–Ficha 463 – R\$	86.000,00
11.01.3390320000000000169 – 10.302.0021.2.069–Ficha 464 – R\$	227.000,00
Total R\$	3.500.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 63/2022

Projeto de Lei nº 43/2022

Decretos

DECRETO Nº 5.217

De 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.327, de 21 de dezembro de 2022, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.3190110000000000010 – 04.122.0003.2.009–Ficha 064 – R\$	340.000,00
06.02.3190110000000000147 – 12.361.0008.2.032–Ficha 225 – R\$	320.000,00
06.03.3190110000000000146 – 12.365.0009.2.035–Ficha 249 – R\$	320.000,00
06.05.3190110000000000759 – 12.361.0010.2.040–Ficha 273 – R\$	1.000.000,00
06.05.3190110000000000759 – 12.365.0010.2.042–Ficha 282 – R\$	500.000,00
11.01.3190110000000000153 – 10.301.0020.2.065–Ficha 433 – R\$	800.000,00
11.01.3190110000000000169 – 10.302.0021.2.069–Ficha 461 – R\$	220.000,00
Total R\$	3.500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.03.3390910000000000010 – 04.122.0002.2.007–Ficha 050 – R\$	60.000,00
04.01.3390300000000000755 – 08.244.0004.2.018–Ficha 131 – R\$	130.000,00
04.01.3390400000000000755 – 08.244.0004.2.018–Ficha 135 – R\$	92.000,00
04.01.4490520000000000755 – 08.244.0004.2.018–Ficha 136 – R\$	90.000,00
04.02.3390300000000000755 – 08.244.0004.2.019–Ficha 139 – R\$	275.000,00
04.02.4490520000000000755 – 08.244.0004.2.019–Ficha 141 – R\$	162.000,00
04.03.3390300000000000755 – 08.244.0005.2.021–Ficha 150 – R\$	319.000,00
04.03.3390390000000000755 – 08.244.0005.2.021–Ficha 152 – R\$	121.000,00

04.03.44905200000000000755 – 08.244.0005.2.021–Ficha 153 – R\$	77.000,00
04.03.33903000000000000755 – 08.244.0006.2.022–Ficha 154 – R\$	60.000,00
04.03.33903000000000000137 – 08.244.0006.2.082–Ficha 163 – R\$	62.000,00
04.04.33903900000000000755 – 08.244.0028.2.089–Ficha 187 – R\$	40.000,00
06.02.33903200000000000147 – 12.361.0008.2.032–Ficha 230 – R\$	141.000,00
06.03.33904000000000000146 – 12.365.0009.2.035–Ficha 258 – R\$	100.000,00
06.07.33903900000000000010 – 12.364.0012.2.046–Ficha 294 – R\$	109.000,00
06.08.44905200000000000010 – 12.306.0013.2.047–Ficha 302 – R\$	87.000,00
07.01.44905100000000000010 – 27.812.0014.1.013–Ficha 303 – R\$	100.000,00
09.01.44905100000000000166 – 15.451.0025.1.015–Ficha 362 – R\$	284.000,00
09.01.33903000000000000010 – 15.452.0026.2.057–Ficha 384 – R\$	119.000,00
11.01.44905100000000000169 – 10.301.0020.1.018–Ficha 432 – R\$	335.000,00
11.01.33903000000000000153 – 10.301.0020.2.065–Ficha 438 – R\$	120.000,00
11.01.33903200000000000153 – 10.301.0020.2.065–Ficha 439 – R\$	135.000,00
11.01.33903000000000000169 – 10.301.0020.2.066–Ficha 448 – R\$	92.000,00
11.01.33903200000000000153 – 10.302.0021.2.068–Ficha 457 – R\$	77.000,00
11.01.33903000000000000169 – 10.302.0021.2.069–Ficha 463 – R\$	86.000,00
11.01.33903200000000000169 – 10.302.0021.2.069–Ficha 464 – R\$	227.000,00
Total R\$	3.500.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 21 de Dezembro de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022 (aquisição de produtos para tratamento das piscinas do município)

RECORRENTE: CLOROFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 30.804.114/0001-55

DESPACHO

- Autos conclusos nesta data para análise e decisão.
- CONSIDERANDO o parecer jurídico n.º 304/2022, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, DECIDO pelo INDEFERIMENTO da impugnação.
- A seguir, seja notificada a IMPUGNANTE desta decisão, e ato contínuo, publique-se esta decisão na imprensa oficial.

4. Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

CONTRATADA: IOLANDA MARIA PINTO DOS SANTOS

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de Janeiro de 2023 e termo final em 01 de Janeiro de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, e seu §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 5ª do contrato original (subitem 05.1.1) e Art. 3º da Lei Federal nº 8245/91. Reajusta-se o aluguel com fundamento na cláusula 04.3 do contrato mantido entre as partes, bem como no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, em 5,90% mediante aplicação do índice de variação de preços – IPCA/IBGE, apurado no período de Dezembro/2021 a Novembro/2022, passando o aluguel mensal para R\$ 4.085,28. O objeto desta avença é a LOCAÇÃO COMERCIAL DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA EBANO, Nº 1385, SITUADO NA CIDADE DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO, BAIRRO CAMPO REDONDO, CEP 14.784-383, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA ACOLHIMENTO AOS PACIENTES ORLANDINOS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DE CÂNCER (HOSPITAL DE AMOR).

VALOR: R\$ 49.023,36

PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de Janeiro de 2023 e termo final em 01 de Janeiro de 2024

DATA: 13/12/2022

Orlândia, 21 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS E PROTETORES DE CÂMARAS PARA PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por AURORA E-COMERCE LTDA, CNPJ Nº 44.545.120/0001-40, situada à RUA JOÃO PLANINCHECK, 229, na cidade de JAGUARÁ DO SUL/SC, no valor de R\$ 211.573,51; COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 88.197.330/0001-60, situada à AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 236, na cidade de TAPEJARA/RS, no valor de R\$ 12.716,00; CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 10.158.356/0001-01, situada à ROD ANTONIO

HEIL, 800, KM 01, na cidade de ITAJAÍ/SC, no valor de R\$ 34.982,26; FREDI PNEUS LTDA, CNPJ Nº 80.934.631/0001-17, situada à RUA SETE DE SETEMBRO, 214, na cidade de JOINVILLE/SC, no valor de R\$ 1.860,00; JN PNEUS LTDA, CNPJ Nº 44.472.217/0001-70, situada à AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 553, na cidade de RIO FORTUNA/SC, no valor de R\$ 10.239,92; LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 02.678.428/0001-13, situada à AVENIDA GENERAL OSORIO, 1127, na cidade de CHAPECÓ/SP, no valor de R\$ 16.154,00; ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44, situada à RUA RUDY ARNALDO HINTZ, 688, na cidade de PORTO BELO/SC, no valor de R\$ 269.949,00. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2022. Orlandia, 21 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005